



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,  
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quinta-feira, 30 de abril de 2026 | Ano IV | Edição nº 724A

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 3 |
| Recursos .....                                      | 3 |

**PODER EXECUTIVO**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): Adriana Aparecida da Silva Freitas****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11548/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 40 pontos”

**PONTUAÇÃO: 75 PONTOS.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by  
ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:21:20  
-03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): AGDA ROBERTA DE SOUZA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11677/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado as experiências que diferem do que está disposto no edital, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.”

**PONTUAÇÃO: 35 PONTOS.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:22:16 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): ALINE NASCIMENTO AGUIAR****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11683/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente à Experiência Profissional foi pontuado 40 pontos, pois, de acordo com o **ANEXO II Demonstrativo de Contagem de Pontos por Títulos e Experiência Profissional** do edital: "Pontuação Máxima em Experiência Profissional: 40 (quarenta) pontos". Portanto mesmo que a soma fosse 46, o máximo pontuado, será 40 pontos.

Referente à Pós Graduação/Especialização Na Área foi pontuado 20 pontos.

Referente à Mestrado/Doutorado Área De Educação foi pontuado 0 pontos.

Referente à Cursos Na Área foi pontuado 05 pontos.

**PONTUAÇÃO: 65 PONTOS**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:23:32  
-03'00'

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ALINE NASCIMENTO AGUIAR DE SÁ****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11681/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.”

**PONTUAÇÃO: 25 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:41:12 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11452/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro parcialmente o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 9 pontos.

Referente a comprovação da experiência Profissional, que não foi pontuado, esclareço que, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.”

**PONTUAÇÃO: 29 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:25:12 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ANA FLÁVIA DE SOUZA GONÇALVES****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11568/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de **01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.**" Os certificados apresentados não se adequam a Temática apresentada no Anexo II do Edital.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, ". Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025." A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, "Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital."

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:29:11 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ANA LUCIA SILVA DE SOUZA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11676/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 40 pontos”

**PONTUAÇÃO: 70 PONTOS.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:29:35 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): ANA PAULA RENNÓ DA COSTA****RECURSO(S): PROTOCOLO 11480/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 40 pontos.

**PONTUAÇÃO: 40 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Date: 2026.04.30 21:30:15 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ANDREA APARECIDA DOS SANTOS JUNQUEIRA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11461/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

De acordo com o item 9.1 do Edital 005/2026, "O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, toda a documentação comprobatória para fins de pontuação de títulos e de experiência profissional no momento da inscrição on-line", sendo assim, foram considerados os comprovantes de experiência profissional anexados ao formulário de inscrição da candidata, que totalizaram 0 ponto. Pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, ". Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025." A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, "Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital."

Os documentos apresentados que não contemplam as informações que comprovem o efetivo exercício da atividade relacionada ao cargo pleiteado e os documentos apresentados posteriormente anexados ao recurso não poderão ser considerados.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**ANDRE CARLOS  
ALVES DA

SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:30:34 -03'00'**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ANGELITA DE CASSIA OLIVEIRA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11450/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 10 pontos.

**PONTUAÇÃO: 20 PONTOS.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:31:50 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): BRUNA CAROLINE DA SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11598/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido para a revisão de pontuação no requisito experiência profissional.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 40 pontos.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II." Os certificados que não pontuaram, não atendem a carga horária mínima e a temática apresentada no Anexo II do Edital.

**PONTUAÇÃO: 45 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:33:07 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): CAMILA ROBERTA SEVERINO DA SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11613/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de **01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.**" Os certificados apresentados não possuem carga horária mínima.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:34:09 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): CAROLINA APARECIDA CASCARDO CORRÊA DOS SANTOS****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11680/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 20 pontos.

**PONTUAÇÃO: 45 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:34:34 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): CATARINY MACEDO VIEIRA MACIEL****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11610/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 40 pontos”

**PONTUAÇÃO: 75 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
Digitally signed by  
ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30  
21:34:52 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): CHAENE APARECIDA DA CRUZ SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 115292026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II." Os certificados pontuados são compatíveis com a temática estabelecida no Edital, os demais certificados apresentados não se adequam a Temática apresentada no Anexo II do Edital, com isto não foi considerado.

**PONTUAÇÃO: 25 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:35:31 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): CINTIA CRISTINA SATURNINO****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11686/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido para a revisão de pontuação no requisito experiência profissional.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 13 pontos.

**PONTUAÇÃO: 13 PONTOS.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:36:03 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): DAIANE MARIA DOS SANTOS****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11684/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro parcialmente o pedido.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, os certificados que atendem ao edital foram pontuados, perfazendo um total de 10 pontos após análise. Os demais não foram pontuados, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II." Os certificados que não pontuaram, não atendem a temática apresentada no Anexo II do Edital.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, ". Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025." A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, "Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital."

**PONTUAÇÃO: 10 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Date: 2026.04.30 21:36:23 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): DEYSE MIRYAM DE OLIVEIRA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11624/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

De acordo com o item 9.1 do Edital 005/2026, "O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, toda a documentação comprobatória para fins de pontuação de títulos e de experiência profissional no momento da inscrição on-line", sendo assim, foram considerados os comprovantes de experiência profissional anexados ao formulário de inscrição da candidata, que totalizaram 17 pontos.

Os documentos apresentados que não contemplam as informações que comprovem o efetivo exercício da atividade relacionada ao cargo pleiteado e os documentos apresentados posteriormente anexados ao recurso não poderão ser considerados.

**PONTUAÇÃO: 37 PONTOS.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:36:44 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): DORA ALICE SANTOS DA SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11458/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

OBS.: OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido para a revisão de pontuação no requisito experiência profissional.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 33 pontos.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II." Os certificados que não pontuaram, não atendem a carga horária mínima apresentada no Anexo II do Edital.

**PONTUAÇÃO: 58 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:37:15 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ELAINE CRISTINA SILVA REIS****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11623/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.”

**PONTUAÇÃO: 17 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:37:29 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ELEA MANFREDINI ALMEIDA SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11448/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido para a revisão de pontuação no requisito experiência profissional.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 40 pontos.

**PONTUAÇÃO: 75 PONTOS.**ANDRE CARLOS  
ALVES DA

SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:37:50 -03'00'**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): FERNANDA DE AMORIM ALVES****RECURSO(S):****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise dos certificados, será corrigido o quesito tempo de serviço para 19 (dezenove) pontos.

Referente ao quesito cursos com carga horária mínima de 30 horas, será acrescentado 15 (quinze) pontos em função de certificados apresentados em áreas correlatas definidas no Edital 005/2026.

Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 34 pontos.

**PONTUAÇÃO: 34 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:40:56 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): FERNANDA MARQUES CARINCI****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11546/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.”

**PONTUAÇÃO: 15 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:38:37 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): FRANCIELLI APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11447/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.”

**PONTUAÇÃO: 25 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:39:33 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): GABRIELE MAIA DE PADUA PEREIRA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11464/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 17 pontos.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 5 pontos.

**PONTUAÇÃO: 22 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:39:57 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): GABRIELLY RODRIGUES BERNARDES****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11523/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO****OBS.:**

Não foi enviado Anexado ao Protocolo o Anexo IV – Requerimento de recurso, inviabilizando identificar o motivo da reanálise do processo.

**PONTUAÇÃO: 15 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:40:10 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): GILSON GOMES MARCELINO****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11455/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

Quanto a solicitação de contagem de pontos, serão considerados dois certificados de cursos em áreas correlatas, somando 10 (dez) pontos.

Quanto a solicitação de revisão no quesito tempo de serviço, indefiro o pedido. O Edital 005/2026 item II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL estabelece “Tempo de serviço prestado como coordenador pedagógico no período de 01/01/2014 a 01/12/2025”, portanto foi considerado o registro do tempo de serviço que se enquadra no período estabelecido no referido edital.

Após revisão dos documentos, a nova pontuação é 37 pontos.

**PONTUAÇÃO: 37 PONTOS.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:40:41 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): INGRID DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11542/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado as experiências que diferem do que está disposto no edital, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.”

**PONTUAÇÃO: 32 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:42:07 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): Isabella Pereira dos Santos****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11483/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de **01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II**

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, ". Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025." A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, "Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital."

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:42:29 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº  
005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): JOSILAINE NANCY AUGUSTO****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11554/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

De acordo com o Edital 005/2026, o requisito mínimo para provimento é "Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; ou Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação - CNE, datada de 15 de maio de 2006". A candidata apresentou no ato da inscrição diploma de Licenciatura em Normal Superior.

Quanto a solicitação de contagem de pontos, a candidata apresentou certificado de pós-graduação na área de Supervisão Pedagógica, 20 pontos e também três certificados de cursos em áreas correlatas, somando 15 pontos. Totalizando 35 pontos.

**PONTUAÇÃO: 35 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:43:45 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): JOYCE FERNANDES DOS SANTOS DIAS****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11652/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.”

**PONTUAÇÃO: 5 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:44:06 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): JULIANA GOMES DE SOUZA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11629/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 15 pontos”

**PONTUAÇÃO: 50 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:44:30 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): Juliana Mendes****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11641/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, a nova pontuação para este requisito é de 40 pontos”

**PONTUAÇÃO: 75 PONTOS.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:45:28 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): KAMILA FERREIRA DA SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11661/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido, ressaltamos que todos os certificados apresentados são de carga horária inferior a carga horária mínima de 30 horas, exigido pelo edital.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, **com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.**" Os certificados apresentados não se adequam a Temática apresentada no Anexo II do Edital.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:45:45 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): KARINA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11443/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, conforme estabelecido no Anexo I – Atribuições do Cargo, para a função de Educador Infantil, os requisitos mínimos para provimento do cargo são a formação em Magistério, Pedagogia ou Normal Superior. **Dessa forma, tais formações constituem requisito obrigatório de habilitação para o exercício da função, não sendo consideradas para fins de pontuação na análise de títulos.** A pontuação é atribuída exclusivamente às qualificações que excedem a escolaridade mínima exigida para o cargo. Assim, mantém-se o entendimento e a pontuação anteriormente atribuída.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES | Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
DA SILVA:02230157760 | Date: 2026.04.30 21:46:34 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): LARISSA DA SILVA GONÇALVES****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11637/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange a graduação em pedagogia, conforme estabelecido no Anexo I – Atribuições do Cargo, para a função de Educador Infantil, os requisitos mínimos para provimento do cargo são a formação em Magistério, Pedagogia ou Normal Superior. **Dessa forma, tais formações constituem requisito obrigatório de habilitação para o exercício da função, não sendo consideradas para fins de pontuação na análise de títulos.** A pontuação é atribuída exclusivamente às qualificações que excedem a escolaridade mínima exigida para o cargo.

Já no que diz respeito à experiência profissional conforme anexo II – do referido edital seriam considerado o tempo de serviço como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e à experiência apresentada é de monitor e auxiliar. Assim, mantém-se o entendimento e a pontuação anteriormente atribuída.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:47:17 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): LARYSSA HELEN BRAGA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11565/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange à contagem de experiência profissional conforme anexo II – do referido edital seria considerado o tempo de serviço ESPECIFICAMENTE como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e à experiência apresentada é de professor de nível médio no ensino fundamental que foge da especificação bem como auxiliar de desenvolvimento infantil e auxiliar de creche que são cargos de suporte. Assim, mantém-se o entendimento e a pontuação anteriormente atribuída.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:47:35 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): LAYNARA CRISTINA FERREIRA NORBERTO****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11603/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange à contagem de experiência profissional conforme anexo II – do referido edital seria considerado o tempo de serviço ESPECIFICAMENTE como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e à experiência apresentada é de monitora, fugindo da especificação exigida, se enquadrando como cargo de suporte e por isto não contando pontos. Assim, mantém-se o entendimento e a pontuação anteriormente atribuída.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:48:44 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11474/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

De acordo com o Edital 005/2026, o requisito mínimo para provimento é “Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; ou Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação - CNE, datada de 15 de maio de 2006”. O candidato apresentou no ato da inscrição certidão de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia, porém não consta a informação da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação - CNE, datada de 15 de maio de 2006.

Quanto a solicitação de contagem de pontos, o candidato apresentou três certificados de cursos em áreas correlatas, somando 15 pontos, que foram devidamente publicados na Planilha “NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS”.

**PONTUAÇÃO: 15 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:49:01 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A)**: LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**RECURSO**: PROTOCOLO Nº 11474/2026**SITUAÇÃO**: INDEFERIDO

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange a graduação em pedagogia, conforme estabelecido no Anexo I – Atribuições do Cargo, para a função de Educador Infantil, os requisitos mínimos para provimento do cargo são a formação em Magistério, Pedagogia ou Normal Superior. **Dessa forma, tais formações constituem requisito obrigatório de habilitação para o exercício da função, não sendo consideradas para fins de pontuação na análise de títulos.** A pontuação é atribuída exclusivamente às qualificações que excedem a escolaridade mínima exigida para o cargo.

**PONTUAÇÃO**: 0 PONTO.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:49:24 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11635/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

De acordo com o item 9.1 do Edital 005/2026, "O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, toda a documentação comprobatória para fins de pontuação de títulos e de experiência profissional no momento da inscrição on-line", foram considerados os comprovantes de experiência profissional anexados ao formulário de inscrição da candidata, que totalizaram 23 pontos.

Os documentos apresentados que não contemplam as informações que comprovem o efetivo exercício da atividade relacionada ao cargo pleiteado e os documentos apresentados posteriormente anexados ao recurso não poderão ser considerados.

**PONTUAÇÃO: 23 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:49:46 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): LIVIA MAYSIA TEODORO MOREIRA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11460/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange ao curso apresentado de 60 horas, após reanálise do certificado foi constatado que podemos considerar como temática relacionada a fundamentos e práticas pedagógicas, de forma a ser válido para atribuição de CINCO PONTOS.

**PONTUAÇÃO ANTES DO RECURSO: 40 PONTOS.****PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE: 45 PONTOS**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:50:50 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): LUANA DIAS FERREIRA COSTA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11514/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro parcialmente o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange à contagem de experiência profissional conforme anexo II – do referido edital seria considerado o tempo de serviço ESPECIFICAMENTE como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL sendo assim:

A experiência apresentada referente ao período de 05/02/2018 a 14/12/2019 – será considerada após reanálise do cargo exercido, somando 22 pontos.

A experiência apresentada referente ao período de 2015 a 2016 será considerada, após reanálise do cargo exercido, somando 12 pontos.

As experiências apresentadas referente aos períodos de 01/08/2022 a 31/07/2024, 02/09/2025 a 06/09/2025 e 12/01/2021 a 26/07/2022 não serão consideradas, pois o CBO se enquadra em cargos de auxiliar e monitora, fugindo da especificação exigida pelo edital, já que se enquadram como cargos de suporte e por isto não conta pontos como educador.

Assim, altera-se a pontuação anteriormente atribuída.

**PONTUAÇÃO ANTES DO RECURSO: 0 PONTOS (EXPERIÊNCIA)****PONTUAÇÃO APÓS RECURSO: 34 PONTOS (EXPERIÊNCIA)****PONTUAÇÃO FINAL: 69 PONTOS**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:51:09 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): LUCIA ROSELI BARBOSA DOS SANTOS****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11670/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

De acordo com o Edital 005/2026, serão considerados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados na área ou função ao qual o candidato está se candidatando, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, emitidos a partir de 01/01/2014 a 01/12/2025. Os certificados apresentados pela candidata estão fora do período estabelecido no referido Edital.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRÉ CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRÉ  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:52:00 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: COZINHEIRO****CANDIDATO (A): LUCIANA CLAUDIA PINTO****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11594/2026****SITUAÇÃO: INDEFIRO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Quanto a solicitação de revisão no quesito tempo de serviço, indefiro o pedido. O Edital 005/2026 item II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL estabelece “Tempo de serviço prestado como cozinheiro no período de 01/01/2014 a 01/12/2025”, portanto não pode ser considerado o registro do tempo de serviço que não se enquadra no período estabelecido no referido edital.

Após revisão dos documentos, a pontuação permanece 0 (zero) ponto.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:52:14 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): LUIZA GOMES DA SILVA COSTA****RECURSO(S): PROTOCOLO 11596/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, referente ao quesito Cursos 30 H, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, considerou-se acréscimo de 10 (dez) pontos nos certificados de cursos com temáticas correlatas.

Referente à solicitação de revisão do item Tempo de Serviço, indefiro o pedido, pois os registros apresentados de Monitora, Auxiliar do desenvolvimento infantil e Professora de Ciências exatas e naturais do Ensino fundamental não se enquadram no requisito solicitado no Edital 005/2026 "Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado".

**PONTUAÇÃO: 35 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:14:08 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): MARCIA MARIA FLORIANO DE ALBUQUERQUE****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11664/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente à Experiência Profissional foi pontuado 0 pontos, pois, os documentos submetidos ao formulário não foram de acordo cargo exigido no **Anexo II Demonstrativo de Contagem de Pontos por Títulos e Experiência Profissional** do edital, item **II – Experiência Profissional**, onde diz: “Tempo de serviço prestado como coordenador pedagógico no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital” e/ou não apresentam CBO e Descrição do Cargo de forma clara.

Referente à Pós Graduação/Especialização Na Área foi pontuado 20 pontos.

Referente à Mestrado/Doutorado Área De Educação foi pontuado 0 pontos.

Referente à Cursos Na Área foi pontuado 05 pontos.

**PONTUAÇÃO: 25 PONTOS**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:11:58  
+03'00'

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): MARIA LUIZA WANDERLEY GIANINI****RECURSO(S): PROTOCOLO 11552/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Serão acrescentados 20 (vinte) pontos referente ao Certificado de Pós Graduação e 5 (cinco) pontos referente ao curso de 30 horas.

Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 39 pontos.

**PONTUAÇÃO: 39 PONTOS.**

ANDRÉ CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRÉ  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:08:32 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS SARNO****RECURSO(S): PROTOCOLO****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise do certificado, serão acrescentados 20(vinte) pontos no quesito Pós-graduação ou especialização na área de Educação.

Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 47 pontos.

**PONTUAÇÃO: 47 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 21:08:13 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA****RECURSO(S): PROTOCOLOS 11501/2026 e 11504/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Serão acrescentados 5 (cinco) pontos referentes ao certificado apresentado de cursos com carga horária mínima de 30 horas.

Na solicitação referente ao quesito tempo de serviço serão acrescentados 10 (dez) pontos, após reanálise da documentação, e considerando o tópico II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do Edital 005/2026 “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado.”

Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 45 pontos.

**PONTUAÇÃO: 45 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:10:12 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): MEIRE DA SILVA DIAS HADDAD****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11615/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso interposto pela candidata, referente à contagem de pontuação no processo seletivo, **defere-se o pedido no que tange à comprovação de experiência profissional.** Após análise da documentação apresentada, constata-se a regularidade da comprovação do tempo de experiência na área, motivo pelo qual são acrescidos **33 (trinta e três) pontos** à pontuação da candidata.

As demais comprovação de experiência não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, "Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre **01/01/2014 e 01/12/2025.**" A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, "Tempo de serviço prestado **como professor de educação infantil** segmento creche (cmei) no período de **01/01/2014 a 01/12/2025**, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital."

**PONTUAÇÃO TOTAL ANTES DO RECURSO: 5 PONTO.****PONTUAÇÃO TOTAL APÓS DEFERIMENTO DO RECURSO: 38 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:10:35 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): MICHELI DE LOURDES DA SILVA PEREIRA****RECURSO(S): PROTOCOLO 11564/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, referente ao quesito cursos com carga horária mínima de 30 horas, defiro o pedido. Após análise dos certificados, serão acrescentados 5 (cinco) pontos.

Na solicitação referente ao quesito tempo de serviço, considerando o tópico II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do Edital 005/2026 “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado” o pedido será indeferido, pois os registros apresentados de Monitora e Assistente de Educação não se enquadram no referido Edital.

Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 37 pontos.

**PONTUAÇÃO: 37 PONTOS.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:09:50 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): NATASHA KATHARINE DE ASSIS****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11597/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange a graduação em normal superior, conforme estabelecido no Anexo I – Atribuições do Cargo, para a função de Educador Infantil, os requisitos mínimos para provimento do cargo são a formação em Magistério, Pedagogia ou Normal Superior. **Dessa forma, tais formações constituem requisito obrigatório de habilitação para o exercício da função, não sendo consideradas para fins de pontuação na análise de títulos.** A pontuação é atribuída exclusivamente às qualificações que excedem a escolaridade mínima exigida para o cargo.

O outro curso apresentado, já foi considerado e contabilizado em cinco pontos, conforme nota provisória.

As experiências apresentadas não serão consideradas, pois o CBO se enquadra em cargos de auxiliar do desenvolvimento infantil que é um cargo de SUPORTE, bem como professor de jovens e adultos do ensino fundamental, fugindo da especificação exigida pelo edital e por isto não conta pontos como educador.

Assim, mantem-se o entendimento e a pontuação anteriormente atribuída.

**PONTUAÇÃO ANTES DO RECURSO: 05 PONTOS.****PONTUAÇÃO APÓS RECURSO: 05 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES | Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
DA SILVA:02230157760 | Date: 2026.04.30 23:09:21 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): NEUSA GOMES DE FRANÇA MOTTA****RECURSO(S): PROTOCOLO 11642/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 31 pontos.

**PONTUAÇÃO: 31 PONTOS.****GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:08:59 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): NICOLE LETICIA SILVA GOMES****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11484/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro parcialmente o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange à contagem de experiência profissional conforme anexo II – do referido edital seria considerado o tempo de serviço ESPECIFICAMENTE como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Assim sendo a experiência apresentada para o período de 01/04/2024 a 27/06/2024 será considerada, após reanálise do CBO (professor na educação infantil), e contará 04 pontos.

As demais experiências apresentadas não serão consideradas, pois o CBO se enquadra em cargos de auxiliar do desenvolvimento infantil e monitor que são considerados cargos de SUPORTE, fugindo da especificação exigida pelo edital e por isto não conta pontos como educador.

Assim altera-se parcialmente a pontuação anteriormente atribuída.

**PONTUAÇÃO ANTES DO RECURSO: 0 PONTOS (EXPERIENCIA)****PONTUAÇÃO APÓS RECURSO: 04 PONTOS (EXPERIENCIA)****PONTUAÇÃO TOTAL: 09 PONTOS (CURSOS + EXPERIENCIA)**

ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:08:33 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): PATRICIA CRISTINA DE JESUS****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11669/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, **com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.**" **Os certificados apresentados não se adequam a Temática apresentada no Anexo II do Edital.**

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange a graduação em magistério e pedagogia, conforme estabelecido no Anexo I – Atribuições do Cargo, para a função de Educador Infantil, os requisitos mínimos para provimento do cargo são a formação em Magistério, Pedagogia ou Normal Superior. **Dessa forma, tais formações constituem requisito obrigatório de habilitação para o exercício da função, não sendo consideradas para fins de pontuação na análise de títulos.** A pontuação é atribuída exclusivamente às qualificações que excedem a escolaridade mínima exigida para o cargo.

A respeito da experiência foi apresentada declaração de estágio o que não conta ponto como experiência, conforme item 10.4 do Edital - Não será considerada como experiência profissional a apresentação de documentos relativos a atividades de estágio, monitoria, trabalho voluntário ou atividades correlatas sem vínculo profissional formal.

Assim sendo mantém-se o entedimento e pontuação anteriormente atribuída, não havendo alteração.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
DA SILVA:02230157760 Date: 2026.04.30 23:08:12 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): PATRICIA CRISTINA PEREIRA****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11550/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

De acordo com os itens 9.1 e 9.2 do Edital 005/2026, "9.1. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, toda a documentação comprobatória para fins de pontuação de títulos e de experiência profissional no momento da inscrição on-line. 9.2. Após o encerramento do período de inscrições, conforme datas estabelecidas no Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo, não serão aceitos pedidos de inclusão, substituição ou complementação de títulos ou documentos, sob qualquer hipótese ou alegação", sendo assim não poderão ser considerados documentos anexados posteriormente. Foram considerados os cursos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas anexos ao formulário de inscrição da Candidata. Os certificados de Pós-graduação anexados ao recurso não estão fixados no formulário de inscrição da Candidata.

Na solicitação referente ao quesito tempo de serviço, considerando o tópico II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do Edital 005/2026 "Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado", o registro apresentado de Monitora não se enquadra no referido Edital.

**PONTUAÇÃO: 33 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:07:46 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): RAFAELA PAULINO DA SILVA****RECURSO(S): PROTOCOLO 11551/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise dos certificados, serão acrescentados 40 (quarenta) pontos.

Na solicitação referente ao quesito tempo de serviço, considerando o tópico II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do Edital 005/2026 “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado.”

Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 65 pontos.

**PONTUAÇÃO: 65 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:07:23 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): RENATA APARECIDA SIMÕES****RECURSO(S): PROTOCOLO 11508/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise dos certificados, será corrigido o quesito tempo de serviço para 37 (trinta e sete) pontos.

Na solicitação referente ao quesito tempo de serviço, considerando o tópico II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do Edital 005/2026 “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado.”

Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 67 pontos.

**PONTUAÇÃO: 67 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:06:41 -0300'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): RENATA CRISTINA RIBEIRO PINTO****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11640/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso interposto pela candidata, referente à contagem de pontuação no processo seletivo, **defere-se o pedido no que tange à comprovação de experiência profissional.** Após análise da documentação apresentada, constata-se a regularidade da comprovação do tempo de experiência na área, motivo pelo qual são acrescidos **3 (três) pontos** à pontuação da candidata.

As demais comprovação de experiência não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, "Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre **01/01/2014 e 01/12/2025.**" A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, "Tempo de serviço prestado **como professor de educação infantil** segmento creche (cmei) no período de **01/01/2014 a 01/12/2025**, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital."

**PONTUAÇÃO TOTAL ANTES DO RECURSO: 62 PONTO.****PONTUAÇÃO TOTAL APÓS DEFERIMENTO DO RECURSO: 65 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:06:17 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): RENATA MOTA EUGÊNIO****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11558/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente à Experiência Profissional foi pontuado 0 pontos, pois, os documentos apresentados não possuíam o cargo de educador infantil ou professor da educação infantil, como exigido no edital através do **Anexo II**, na sessão do **Cargo: Educador Infantil, Demonstrativo de Contagem de Pontos por Títulos e Experiência Profissional, item II – Experiência Profissional**: “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (CMEI) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital”.

Referente à Cursos na Área, foi pontuado 0 pontos, pois: O certificado **“CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”** é de requisito mínimo para participação no processo seletivo e não gera pontos; O certificado **“CURSO PARA ALFABETIZADORES PELO MÉTODO GMP – GILZA MOURA PEDROSA”** tem carga horária de 20 horas, abaixo do requisito mínimo apresentado no edital, que é de 30 horas; E os outros certificados apresentados, **“A BNCC na educação infantil”** e **“Formação para Profissionais da Educação Infantil”**, são posteriores a data limite estabelecida no edital, de 01/12/2025.

Referente à Pós Graduação/Especialização Na Área foi pontuado 0 pontos.

Referente à Mestrado/Doutorado Área De Educação foi pontuado 0 pontos.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTOS**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by  
ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:05:52  
-03'00'

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): RITA DE CÁSSIA DA SILVA****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11498/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente à Experiência Profissional foi pontuado 36 pontos, pois os documentos apresentados eram anteriores do período estipulado pelo edital e não apresentavam o cargo exigido pelo mesmo. Segundo o **ANEXO II Demonstrativo de Contagem de Pontos por Títulos e Experiência Profissional**, na sessão **Cargo: Coordenador Pedagógico**, item **II – Experiência Profissional**: “Tempo de serviço prestado como coordenador pedagógico no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital”;

Referente à Pós Graduação/Especialização Na Área foi pontuado 20 pontos.

Referente à Mestrado/Doutorado Área De Educação foi pontuado 0 pontos.

Referente à Cursos Na Área foi pontuado 15 pontos.

**PONTUAÇÃO: 71 PONTOS**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:05:32  
-03'00'

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ROMILDA RIBEIRO****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11595/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

OBS.: Em resposta ao recurso interposto pela candidata, referente à contagem de pontuação no processo seletivo, **defer-se o pedido no que tange à comprovação de experiência profissional.** Após análise da documentação apresentada, constata-se a regularidade da comprovação do tempo de experiência na área, motivo pelo qual são acrescidos **3 (três) pontos** à pontuação da candidata.

**Indefirido** recurso interposto referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II." **Os certificados apresentados não se adequam a carga horária exigida no Anexo II do Edital e o outro não pontua por se enquadrar em requisito mínimo para classificação.**

**PONTUAÇÃO TOTAL ANTES DO RECURSO: 0 PONTO.****PONTUAÇÃO TOTAL APÓS DEFERIMENTO DO RECURSO: 03 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 | Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:05:12 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ROSIENE VIEIRA PIMENTEL****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11665/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente a comprovação da experiência Profissional, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “Tempo de serviço prestado **como professor de educação infantil** segmento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.”

**PONTUAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:04:43 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): SARA MARIA RIBEIRO DA SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11456/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMETE**

OBS.: Em resposta ao recurso interposto pela candidata, referente à contagem de pontuação no processo seletivo, **defere-se o pedido no que tange à aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação.** Após análise da documentação apresentada, constatou-se que os certificados apresentados se encaixam nas temáticas observadas no edital, motivo pelo qual são acrescidos **10 (dez) pontos** à pontuação da candidata.

Referente a comprovação da experiência Profissional, o recurso foi **indeferido**, pois, de acordo com o item 10.5 do Edital, “. Somente será computada como experiência profissional aquela que possuir relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerando-se o período compreendido entre 01/01/2014 e 01/12/2025.” A experiência apresentada não possui relação direta com as atribuições do cargo, conforme determinado no Anexo II do Edital, “**Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil seguimento creche (cmei) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital.**”

**PONTUAÇÃO TOTAL ANTES DO RECURSO: 22 PONTO.****PONTUAÇÃO TOTAL APÓS DEFERIMENTO DO RECURSO: 32 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:04:15 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): STEFANI SILVA CAMPOS****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11643/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso interposto pela candidata, referente à contagem de pontuação no processo seletivo, **defere-se o pedido no que tange à comprovação de experiência profissional.**

Após análise da documentação apresentada, constata-se a regularidade da comprovação do tempo de experiência na área, motivo pelo qual são acrescidos **7 (sete) pontos** à pontuação da candidata.

**PONTUAÇÃO TOTAL ANTES DO RECURSO: 35 PONTO.****PONTUAÇÃO TOTAL APÓS DEFERIMENTO DO RECURSO: 42 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:03:50 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): STEFANI SILVA CAMPOS****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11644/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Os documentos apresentados não contemplam as informações que comprovam o efetivo exercício da atividade relacionada ao cargo pleiteado, conforme solicitado no Edital 005/2026. Foram apresentados contratos de trabalho comprovando a experiência como monitora e professora, porém não foi apresentado vínculo com o cargo ou função de Coordenadora Pedagógica ou Supervisora Pedagógica.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA-02230157760  
Date: 2026.04.30 23:03:28 -0300'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): TAINARA APARECIDA SIMAO VIEIRA****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11655/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Referente à Experiência Profissional foi pontuado 16 pontos, pois um dos documentos apresentados se encaixam nos requisitos exigidos no edital através do **Anexo II**, na sessão **Cargo: Educador Infantil, Demonstrativo de Contagem de Pontos por Títulos e Experiência Profissional**, item **II – Experiência Profissional**: “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (CMEI) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital”.

Já referente à Cursos Na Área, foi pontuado 5 pontos.”

Referente à Pós Graduação/Especialização Na Área foi pontuado 0 pontos.

Referente à Mestrado/Doutorado Área De Educação foi pontuado 20 pontos.

**PONTUAÇÃO: 41 PONTOS**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:022301577  
60

Digitally signed by  
ANDRÉ CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30  
23:03:05 -03'00'

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): THAMIRES AMANDA DOS REIS****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11540/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Referente à Experiência Profissional foi pontuado 0 pontos, pois, os documentos apresentados não possuíam o cargo de educador infantil ou professor da educação infantil, como exigido no edital através do **Anexo II**, na sessão **Cargo: Educador Infantil, Demonstrativo De Contagem De Pontos Por Títulos E Experiência Profissional**, item **II – Experiência Profissional**: “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (CMEI) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital”;

Já referente à Cursos Na Área, foi pontuado 15 pontos, pois a soma dos pontos excedeu a quantidade máxima estabelecida no edital, pelo **Anexo II**, na sessão **Cargo: Educador Infantil, Demonstrativo De Contagem De Pontos Por Títulos E Experiência Profissional**, item **I Títulos**, que estabelece a pontuação máxima de 15 pontos.

Referente à Pós Graduação/Especialização Na Área foi pontuado 20 pontos.

Referente à Mestrado/Doutorado Área De Educação foi pontuado 0 pontos.

**PONTUAÇÃO: 10 PONTOS**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:0223015776  
0

Digitally signed by  
ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30  
23:02:45 -03'00'

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO  
DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CANDIDATO (A): THAMIRES AMANDA DOS REIS****RECURSO(S): PROTOCOLO 11540/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata, sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido. Após análise da documentação apresentada, o novo resultado é de 35 pontos.

**PONTUAÇÃO: 35 PONTOS.**

ANDRE CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:02:26 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): VALQUIRIA CRISTINA JUSTINO COUTINHO DO COUTO****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11688/2026****SITUAÇÃO: DEFIRO PARCIALMENTE**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro parcialmente o pedido, indefiro contagem de pontos para cursos (inferior a 30 horas) e defiro contagem de experiência profissional.

Referente aos congressos, jornadas, palestras e cursos na área de atuação, não foi pontuado, pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, **com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.**" **Os certificados apresentados não se adequam a Temática apresentada no Anexo II do Edital. – Sendo assim, nesse quesito mantem-se o entendimento e nota anteriormente atribuída.**

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange a graduação em magistério e pedagogia, conforme estabelecido no Anexo I – Atribuições do Cargo, para a função de Educador Infantil, os requisitos mínimos para provimento do cargo são a formação em Magistério, Pedagogia ou Normal Superior. **Dessa forma, tais formações constituem requisito obrigatório de habilitação para o exercício da função, não sendo consideradas para fins de pontuação na análise de títulos.** A pontuação é atribuída exclusivamente às qualificações que excedem a escolaridade mínima exigida para o cargo.

A respeito da experiência profissional após reanálise de declaração de trabalho apresentada na inscrição do período 17/02/2022 a 31/12/2022 será considerado 10 pontos, por exercer o cargo de professor de educação básica no ensino infantil.

Para as demais experiências apresentadas não se contará ponto.

**PONTUAÇÃO ANTES DO RECURSO: 20 pontos****PONTUAÇÃO APÓS RECURSO: 30 PONTOS**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:02:05 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): VANESSA ALINE RIBEIRO****RECURSO: PROTOCOLO Nº 1163/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que no que tange os cursos, será somando 10 pontos, referente a certificados que atendiam o requisito de carga horária mínima e foram realizados depois de 2014. Quanto ao diploma de pedagogia, magistério ou normal superior, não conta ponto, pois é requisito mínimo para provimento do cargo.

Em relação à experiência profissional, após reanálise foi verificado que o período de 25/01/2016 a 20/12/2017 como professora infantil, não foi considerado, fazendo jus ao acréscimo de 22 pontos, atingindo assim 40 pontos totais de experiência. Os demais vínculos não somam ponto pois de acordo com CBO se enquadra em cargos de auxiliar do desenvolvimento infantil e monitor que são cargos de SUPORTE, fugindo da especificação exigida pelo edital e por isto não conta pontos como educador.

Assim, altera-se a pontuação anteriormente atribuída.

**PONTUAÇÃO ANTES DO RECURSO: 50 PONTOS.****PONTUAÇÃO APÓS RECURSO: 75 PONTOS. (20 de pós, 15 de cursos + 40 de experiência)**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:01:41 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): VIVIANE PEREIRA DE SOUZA****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 11685/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, parcialmente defiro o pedido.

Referente à Experiência Profissional foi pontuado 0 pontos, pois, os documentos apresentados não possuíam o cargo de educador infantil ou professor da educação infantil, como exigido no edital através do **Anexo II**, na sessão **Cargo: Educador Infantil, Demonstrativo De Contagem De Pontos Por Títulos E Experiência Profissional**, item **II – Experiência Profissional**: “Tempo de serviço prestado como professor de educação infantil segmento creche (CMEI) no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, devidamente comprovado conforme disposto neste Edital”; E, o documento que apresenta cargo de professor de nível médio na educação infantil não possui dias suficientes para completar um mês e acumular pontos.

Já referente à Cursos na Área, foi pontuado 10 pontos, pois tanto o curso de extensão **“Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola”**, quanto a formação do **“Percepsom 2.0: Programa de Atividades Lúdicas para a Estimulação da Consciência Fonológica e do Princípio Alfabético”**, se encaixam nos requisitos no item **I – Títulos do Anexo II, Cargo: Educador Infantil, Demonstrativo De Contagem De Pontos Por Títulos E Experiência Profissional**: “Certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados na área ou função ao qual o candidato está se candidatando, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, emitidos a partir de 01/01/2014 a 01/12/2025.”

Referente à Pós Graduação/Especialização Na Área foi pontuado 0 pontos.

Referente à Mestrado/Doutorado Área De Educação foi pontuado 0 pontos.

**PONTUAÇÃO: 10 PONTOS**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:01:13 -03'00'

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): WANESSA OLINDA DA SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11549/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro parcialmente o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange ao curso apresentado de 200 horas, após reanálise do certificado foi constatado que podemos considerar como temática relacionada a fundamentos e práticas pedagógicas, de forma a ser válido para atribuição de 5 (cinco) pontos.

Os demais cursos não pontuam pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, **com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.**" Os certificados apresentados possuem carga horária de 20 horas.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange à contagem de experiência profissional conforme anexo II – do referido edital seria considerado o tempo de serviço **ESPECIFICAMENTE como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e à experiência apresentada é de monitora, fugindo da especificação exigida, se enquadrando como cargo de suporte e por isto não contando pontos.

**PONTUAÇÃO ANTES DO RECURSO: 39 PONTO.****PONTUAÇÃO APÓS A ANÁLISE DO RECURSO: 44 PONTO.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:00:49 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): WANESSA OLINDA DA SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11549/2026****SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, defiro parcialmente o pedido.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange ao curso apresentado de 200 horas, após reanálise do certificado foi constatado que podemos considerar como temática relacionada a fundamentos e práticas pedagógicas, de forma a ser válido para atribuição de 5 (cinco) pontos.

Os demais cursos não pontuam pois, de acordo com o item 9.9 do edital, "Poderão ser computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos de capacitação relacionados à área de atuação e às atribuições do cargo pleiteado, **com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que realizados no período de 01/01/2014 a 01/12/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.**" Os certificados apresentados possuem carga horária de 20 horas.

Em atenção ao recurso interposto, informamos que, no que tange à contagem de experiência profissional conforme anexo II – do referido edital seria considerado o tempo de serviço **ESPECIFICAMENTE como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e à experiência apresentada é de monitora, fugindo da especificação exigida, se enquadrando como cargo de suporte e por isto não contando pontos.

**PONTUAÇÃO ANTES DO RECURSO: 39 PONTO.****PONTUAÇÃO APÓS A ANÁLISE DO RECURSO: 44 PONTO.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS  
ALVES DA SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:00:49 -0300

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****CANDIDATO (A): ZULMA LOPES DOS SANTOS SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 11544/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, sobre a revisão da pontuação, indefiro o pedido.

Informamos que o certificado apresentado de Cuidador Infantil não se enquadra nas temáticas previstas no edital. Ademais, verificamos que, no ato da inscrição, não foram inseridos os demais documentos mencionados no protocolo de recursos, razão pela qual não podem ser considerados nesta etapa.

**PONTUAÇÃO: 0 PONTO.**

ANDRÉ CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRÉ  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Date: 2026.04.30 23:00:24 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

# FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES

PREFEITURA  
**ITAJUBÁ**

GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO